



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 01/2023

Processo nº 23118.007481/2023-67

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS DA NATUREZA TURMA – 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Universidade Federal de Rondônia – UNIR torna público o presente Edital onde constam as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências da Natureza para ingresso em 2023, aos portadores de diploma de curso superior, na modalidade licenciatura plena e bacharelado com licenciatura em qualquer área devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, seguindo a decisão da Câmara de Pós-Graduação, em 13 de julho de 2020, no Despacho Decisório 6/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - Documento nº 0456676, [Resolução nº 232 CONSEA/UNIR](#), de 06 de agosto de 2020 e [Resolução Nº 390/CONSEA/2022](#) (0893433).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As exigências para o ingresso neste Curso de Pós-Graduação estão dispostas única e exclusivamente neste edital.

1.2 É vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Rondônia, ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior.

1.3 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se Licenciatura ou Bacharelado com habilitação em Licenciatura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e devendo este(a) comprovar a conclusão do curso de graduação até a data da matrícula.

1.4 As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza que deliberou uma comissão ([PORTARIA Nº 76/2023/CRM/UNIR](#)) responsável pela elaboração de edital.

1.5 A realização do processo seletivo, conforme estabelecido neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza que deliberou uma comissão ([PORTARIA Nº 77/2023/CRM/UNIR](#)) responsável pela organização, análise de recurso e aplicação do edital.

1.6 A aplicação deste processo seletivo, conforme as disposições estabelecidas neste edital, são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza que deliberou uma comissão ([PORTARIA Nº 78/2023/CRM/UNIR](#)) responsável pela Aplicação.

2 NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

2.1 Nome: Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências da Natureza

2.2 Áreas de concentração: Ensino de Ciências da Natureza

2.3 Linhas de Pesquisa:

2.3.1 Linha de pesquisa 1: **Fundamentos e modelos psicopedagógicos no Ensino de Ciências da Natureza:** Essa linha de pesquisa abrange estudos que focalizem concepções teóricas acerca da aprendizagem e do desenvolvimento humano e modelos pedagógicos originários de trabalhos de reflexão teórica/pesquisa e suas aplicações no Ensino de Ciências da Natureza. No âmbito de tais possibilidades estão incluídos, por exemplo, estudos sobre contribuições do pensamento pedagógico para o Ensino de Ciências, modelos de ensino, metodologias e práticas educativas, o papel das aulas práticas e do laboratório no Ensino de Ciências da Natureza.

2.3.2 Linha de Pesquisa 2: **Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia:** Essa linha de pesquisa articula reflexões conceituais acerca da formação

docente com as demandas e desafios que a diversidade sociocultural e territorial suscita para a prática cotidiana dos professores; ressaltando a complexidade com que devemos tratar os processos de formação de professores, a fim de que oportunizem aos educadores sólida formação humana e ampla cultura geral, necessárias à efetivação de uma ação comprometida com a aprendizagem de todos os estudantes e que reconheça as diferenças de práticas das territorialidades e valoriza a diversidade da Amazônia Legal.

2.4 Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional e presencial ou de modo remoto, conforme deliberações da Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

2.5 Local das aulas: As aulas serão realizadas, preferencialmente, na modalidade presencial no *Campus* Rolim de Moura, no município de Rolim de Moura - RO.

2.6 Horário das aulas: Aulas e outras atividades poderão ser realizadas em período integral.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

3.1 Curso de MESTRADO foi criado pela [Resolução n. 495/CONSEA/UNIR](#), de 04 de setembro de 2017.

3.2 O conceito atual do programa é 3 (três).

3.3 A atuação do Programa do Mestrado e Ensino de Ciências da Natureza está centrada nos estudos dos fundamentos e modelos psicopedagógicos no ensino de ciências da natureza e sobre a formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia.

4 OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Formar profissionais nas áreas de Ensino de Ciências da Natureza, proporcionando uma visão holística fortalecendo sua postura questionadora perante aos novos paradigmas educacionais; Proporcionar uma formação associada ao modelo de desenvolvimento das políticas públicas educacionais; Fomentar o senso crítico por meio do desenvolvimento de metodologias no contexto sócio-histórico-econômico-educacional da região norte do país; Implementar, avaliar e difundir metodologias visando a implantação de ações que visem à qualidade do ensino em todas as suas instâncias; Capacitar professores pesquisadores para a atuação em escolas, na gestão da educação estadual e municipal da região Norte do Brasil, visando identificar, problematizar e encaminhar problemas próprios da Amazônia Legal.

5 VAGAS

5.1 Para este edital serão oferecidas 14 (catorze) vagas para o mestrado, sendo, para graduados em cursos de ensino superior na modalidade licenciatura e bacharelado em licenciatura em qualquer área, reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo:

i) 10 (dez) vagas em caráter de ampla concorrência;

ii) 4 (quatro) vagas previstas por indução de políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016 e Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018), sendo 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa 1, e 1 (uma) vagas para a linha de pesquisa 2 e 1 (uma) vaga para aluno estrangeiro, as quais serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo de seleção.

5.1.1 Não havendo classificados para as vagas da alínea "ii", as referidas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados às vagas em caráter de ampla concorrência, conforme parágrafo 4º, Art. 4º da Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018.

5.1.2 Classificados a partir da terceira posição na modalidade de políticas afirmativas, poderão ser remanejados para a ampla concorrência, quando houver vagas não preenchidas nesta, respeitando-se a ordem de classificação.

5.2 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo seletivo.

5.3 As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores do curso conforme a seguinte distribuição na Linha de Pesquisa 1 (Tabela 1) e Linha de Pesquisa 2 (Tabela 2). Recomenda-se que o candidato acesse previamente o currículo do docente e observe os projetos e publicações para adequação a linha de pesquisa e área de atuação. O candidato deverá escolher o orientador no momento da inscrição e concorrerá dentro do número de vagas destinada ao orientador, conforme quadro abaixo

Tabela 1: Fundamentos e modelos psicopedagógicos no Ensino de Ciências da Natureza (Linha 1).

Orientadores	Currículo Lattes	Número de vagas
Humberto Hissachi Takeda	http://lattes.cnpq.br/7735490624385849	02
Karen Janones da Rocha	http://lattes.cnpq.br/6638379160087862	01
Fabiano Pereira do Amaral	http://lattes.cnpq.br/4731425583820028	01
Ludimilla Ronqui	http://lattes.cnpq.br/8851690478719218	01
Maria Rosângela Soares	http://lattes.cnpq.br/9963989270670706	01
Roberto Marchiori	http://lattes.cnpq.br/5162015717111042	01

Tabela 2: Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia (Linha 2)

Orientadores	Currículo Lattes	Número de vagas
Bianca Santos Chisté	http://lattes.cnpq.br/6310990302148226	02
Kachia Hedeny Téchio	http://lattes.cnpq.br/8870296334010731	02
Márcia Rosa Ulina	http://lattes.cnpq.br/0472847706956230	01
Odirlei Arcangelo Lovo	http://lattes.cnpq.br/5407001106934088	02

5.4 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

5.5 Cada candidato concorrerá à vaga de acordo com a linha de pesquisa para a qual inscrever-se.

5.6 Não serão aceitas documentações ou inscrições fora do prazo estabelecido pela Comissão de Seleção Discente e publicado no sítio www.pgecn.unir.br ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

5.7 Não serão aceitas inscrições intempestivas, incompletas, ilegíveis ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;

6.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar no formulário de inscrição o nome de 1 (um) possível orientador.

6.6 Em nenhuma hipótese será permitida a **inscrição condicional** ou **fora do prazo**.

6.7 Os candidatos deverão entregar (anexar) a **documentação de inscrição** e **documentação comprobatória para prova de títulos**, no período de inscrição, de acordo com o cronograma no Anexo I, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto em arquivo único em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico no momento da inscrição via internet.

6.8 A documentação exigida para inscrição no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico é a seguinte:

I - Formulário eletrônico disponível no SIGAA, a ser preenchido obrigatoriamente;

II - PDF do documento de identidade (além do documento de identidade, também é válido a Carteira de Nacional de Habilitação ou o passaporte válido);

a) É válido a cédula de identidade no caso de candidatos estrangeiros de países que integram o

Mercosul.

III - PDF do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente ou temporário;

IV - PDF do diploma de licenciatura plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tenham cursado graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil por tradução juramentada. Para os candidatos concluintes no semestre de realização do processo seletivo, deve ser anexada a declaração de possível concluinte em curso de graduação plena, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os candidatos concludentes aprovados no processo seletivo somente poderão se matricular mediante a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena, ou declaração oficial de conclusão, ou a declaração de que o diploma está sendo confeccionado;

V - PDF do Histórico Escolar do curso de graduação. Caso sejam atribuídos conceitos, é obrigatório incluir uma declaração da Instituição/Departamento de origem, detalhando a equivalência entre notas e conceitos.

VI – PDF do projeto de pesquisa com indicação da linha de pesquisa e indicação da opção de docente orientador.

VII- PDF do Currículo Lattes e PDF dos comprovantes de produção (dos últimos 5 anos) do Currículo Lattes que são pontuados no processo seletivo. Não incluir comprovações que não sejam passíveis de pontuação e que não estejam listadas no modelo acima mencionado;

VIII - Os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos, pardos), indígenas e pessoa com deficiência deverão enviar no ato da inscrição um dos seguintes documentos:

a) PDF da autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE (anexo V);

b) No caso de candidatos indígenas, enviar o PDF da cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena;

c) No caso de Pessoa com Deficiência deverá enviar PDF do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.9 O candidato deverá enviar a documentação listada no Item 6.8, para a inscrição deste edital. Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação entregue em outro formato que não seja o anexo do formulário eletrônico de inscrição (no campo indicado). O candidato que enviar documentação que não esteja de acordo com a documentação exigida terá sua inscrição não-homologada. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados estejam legíveis. A Comissão de Seleção pode desconsiderar documentos ilegíveis ou que não permitam identificar os itens de avaliação.

6.10 Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam para a realização do processo seletivo, conforme previsto no Art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.11 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados no Item 6.9 deste Edital.

6.12 Coordenação divulgará no sítio <http://www.pgecn.unir.br> - no menu Editais – Processo seletivo discente 2023, a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada, de acordo com a data prevista no Anexo I.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme a Tabela 3.

Tabela 3: Etapas de avaliação do certame

ORDEM	ETAPAS AVALIATIVAS	CARÁTER	Nota Máxima
1ª etapa	Projeto de Pesquisa	Classificatório e eliminatório	40
2ª etapa	Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa	Classificatório e eliminatório	30
3ª etapa	Prova de Títulos	Classificatório	30

7.2 As etapas avaliativas do processo seletivo acontecerão no período definido no cronograma - Anexo I.

7.3 Os links para realização das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico: www.pgecn.unir.br no menu Editais – Processo seletivo discente 2024, de acordo com o cronograma.

7.4 A média do resultado final, de cada etapa, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

8 BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

8.1 A Seleção será feita para cada uma das linhas de pesquisa do programa de forma independente. Para cada área, haverá Comissões de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros, preferencialmente, nas respectivas áreas de concentração.

8.2 Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção da nota e será solicitada uma quarta nota, atribuída pelo membro suplente.

9 PROJETO DE PESQUISA

9.1 O Projeto corresponde a 40% da nota geral do processo seletivo, e é de caráter eliminatório-classificatório.

9.2 O Projeto deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT, orientado para as Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências da Natureza, e para uma das linhas de atuação dos professores, conforme a indicação de orientação.

9.3 Projeto de Pesquisa com até 10 páginas incluindo referências bibliográficas com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e sem quebra de página entre os tópicos. O roteiro do projeto deve seguir os seguintes passos:

- a) Capa com a Identificação do projeto de pesquisa: Título do projeto; **SEM O NOME DO PROPONENTE**, área de concentração, linha de pesquisa, nome do 01 (um) possível orientador, local e data;
- b) Resumo e palavras-chave;
- c) Justificativa do problema a ser abordado;
- d) Objetivos Gerais e Específicos;
- e) Revisão da Literatura;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma de Execução;
- h) Orçamento;
- i) Resultados esperados;
- j) Referências Bibliográficas.

9.4 Fica vetado a inclusão do nome do candidato no projeto de pesquisa, objetivando a imparcialidade na avaliação do projeto.

9.5 Critérios de avaliação: esta etapa consistirá na análise da estrutura, conteúdo e à relevância do projeto de pesquisa, a ser realizada por 03 (três) membros titulares do programa que atribuirão pontos em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta). Os avaliadores manifestarão individualmente sobre os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, conforme Anexo III.

9.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 28 (vinte e oito pontos) (referente a 70% de aproveitamento) na avaliação do projeto de pesquisa.

9.7 O(a) candidato(a) deverá elaborar seu projeto considerando a área de atuação do(a) docente indicado como opção para a orientação. No endereço <http://www.pgecn.unir.br/pagina/exibir/9047>, bem como, currículo Lattes dos docentes, é possível conhecer suas áreas de atuação no PGEEN.

9.8. O Projeto de Pesquisa será avaliado com base nos critérios e pontuação indicados na Tabela 4.

Tabela 4: Critérios e pontuação para avaliação do Projeto de Pesquisa.

Critérios Avaliativos		Pontuação máxima
Estrutura	Adequação às normas de formatação	4 (quatro) pontos
	Adequação a norma culta da escrita científica	4 (quatro) pontos
	Sequência lógica de ideias	4 (quatro) pontos
Conteúdo e relevância	Adequação e relevância à área de Ensino de Ciências da Natureza	8 (oito) pontos
	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	2 (dois) pontos
	Articulação do problema de pesquisa com os objetivos e com o referencial teórico	2 (dois) pontos
	A metodologia responde aos objetivos	8 (oito) pontos
	Coerência, clareza, adequação e exequibilidade da proposta, considerando a fundamentação teórica, a metodologia e cronograma em relação aos objetivos e resultados esperados.	4 (quatro) pontos
	Adequação do orçamento em relação aos objetivos, atividades e resultados esperados.	4 (quatro) pontos
Total de pontos		40 (quarenta) pontos

10 ENTREVISTA

10.1 Serão convocados para a 2ª etapa (apresentação e defesa do projeto de pesquisa) os candidatos que alcançarem nota igual ou superior 28 pontos no Projeto de Pesquisa (referente a 70% de aproveitamento, ver tópico 9.6).

10.2 Esta etapa será realizada em data/hora definidas pelo PPGEEN (por videoconferência) e comunicada ao candidato com, pelo menos, 24 horas de antecedência, através do sítio eletrônico www.pgecn.unir.br.

10.3 O candidato terá 10 minutos para apresentação e defesa do projeto (entregue no ato da inscrição), seguido de arguição pelos integrantes da banca examinadora por até 20 minutos.

10.4 A entrevista será gravada, e será disponibilizada ao candidato para fins de recurso.

10.5 A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios: I – Exposição clara e objetiva do projeto de pesquisa; II – Capacidade de argumentação frente às questões propostas pela banca; III - Demonstração de domínio da fundamentação teórica e dos aspectos metodológicos propostos no projeto de pesquisa, bem como, o alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGEEN (vide Tabela 5).

Tabela 5: Critérios e pontuação para avaliação da Entrevista

Tipo de Indicador	Pontuação Máxima
I – Exposição clara e objetiva do projeto de pesquisa	10 (dez) pontos
II – Capacidade de argumentação frente às questões propostas pela banca	10 (dez) pontos
III – Demonstração de domínio da fundamentação teórica e dos aspectos metodológicos propostos no projeto de pesquisa, bem como o alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGEEN	10 (dez) pontos
Total	30 (trinta) pontos

10.6 A entrevista corresponde a 30 % da nota geral de todo o processo seletivo e é de caráter classificatório e eliminatório. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 21 pontos (referente a 70% de aproveitamento).

10.7 O resultado da avaliação da entrevista será divulgado no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br de acordo com o cronograma (Anexo I).

11. CURRÍCULO

11.1 A pontuação do Currículo Lattes (baseada na documentação comprobatória) tem peso 3, o que corresponde à 30% da nota geral do processo seletivo, e é de caráter classificatório.

11.2 Na avaliação do Currículo serão obedecidos os campos específicos da Tabela 6.

Tabela 6: Critérios e pontuação para avaliação da produção científica - curriculum vitae da plataforma lattes do CNPq

Quantitativos da Produção Científica - dos últimos 5 anos (Preenchimento desta tabela é obrigatório. As informações incluídas nesta tabela serão conferidas com os comprovantes inseridos no SIGAA):

Item*	Pontuação Máxima	Unidade	valor
Quantos meses de Iniciação Científica ou Tecnológica? **	4 pontos para cada seis meses (valor máximo 16 pontos)	meses	
Quantos meses de PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID))?**	4 pontos para cada seis meses (valor máximo 16 pontos)	meses	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico?	Com Qualis Capes =3 pontos. Sem Qualis Capes =1 ponto. (valor máximo 16 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico?	Com Qualis Capes =3 pontos. Sem Qualis Capes =1 ponto. (valor máximo 10 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s), não publicado(s), como primeiro autor, em periódico?	Com Qualis Capes =3 pontos. Sem Qualis Capes =1 ponto. (valor máximo 8 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s), não publicado(s), como co-autor, em periódico?	Com Qualis Capes =3 pontos. Sem Qualis Capes =1 ponto. (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como primeiro autor?	2 pontos para cada (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como co-autor?	1 pontos para cada (valor máximo 4 pontos)	unidade	
Quantos trabalhos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional?	1 pontos para cada (valor máximo 5 pontos)	unidade	
Quantos trabalhos apresentados em Congresso Regional ou Local?	0,5 pontos para cada (valor máximo 3 pontos)	unidade	
Elaborou e defendeu monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu (trabalho escrito e defendido)?	2 pontos se sim	alternativa	() Sim () Não

* É válido apenas a produção correspondente aos anos entre 2018-2023.

** Não se aplica ao período do quinquênio.

11.3 O currículo Lattes com maior pontuação receberá nota máxima (30 pontos), e os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação obtida.

12. NOTA FINAL

12.1 A nota de avaliação do projeto de pesquisa será a média aritmética da nota final dos (as) três avaliadores (as), para essa etapa, realizada dentro dos critérios estabelecidos neste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 40 (quarenta) pontos.

12.2 A nota da entrevista e defesa do projeto de pesquisa será a média aritmética da nota final dos três avaliadores, para essa etapa, realizada dentro dos critérios estabelecidos neste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 30 (trinta) pontos.

12.3 A terceira etapa, prova de títulos, corresponderá à soma das notas atribuídas aos títulos comprovados, de acordo com o Anexo II deste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 30 (trinta) pontos.

12.5 A nota final (NF) corresponderá ao somatório de: nota do projeto (NP) (máximo de 40 pontos), nota do currículo (C) (máximo de 30 pontos) e entrevista (E) (30 pontos), conforme equação (1):

$$NF = NP + E + C \quad (1)$$

12.6 Os resultados preliminares e finais serão divulgados no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br de acordo com o cronograma (Anexo I).

12.7 A publicação do resultado final do processo seletivo será realizada com o número de inscrição acompanhado do nome completo do candidato.

13 CLASSIFICAÇÃO

13.1 Serão considerados classificados os candidatos cuja nota final atendam ao critério de nota maior ou igual à 28 no projeto e de nota maior ou igual à 21 na entrevista.

13.2 A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, será definida a partir da Equação (1), onde será determinado a nota final (NF), desde que atenda os critérios de seleção.

13.3 Apenas os 21 (vinte e um) primeiros classificados, em relação à nota final, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas no item 5.1, alínea ii" serão considerados **aprovados**.

13.4 Caso algum candidato desistir do curso antes de efetuar a matrícula, deverá comunicar à Coordenação através do e-mail pgecn@unir.br.

13.4.1 Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas no item 5.1, alínea ii.

13.5 O critério estabelecido no Item 14.4.1 acontecerá apenas antes da matrícula oficial, dentro do período regimental da UNIR.

14 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

14.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para os candidatos selecionados no Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza seguirá os seguintes critérios:

I. O candidato terá até 18 (dezoito) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira, mediante a realização do Exame, exceto para alunos estrangeiros oriundos de países de Língua Inglesa ou Espanhola.

II. O Exame de Proficiência poderá ser em Inglês ou Espanhol, contemplando a tradução e interpretação de textos de literatura científica da área.

III. A não apresentação do Exame de Proficiência no prazo máximo de 18 meses, acarretará o desligamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

15 DAS BOLSAS DE ESTUDO

15.1 A seleção para o Curso de Mestrado e a matrícula como discente não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo Programa.

15.2 As cotas de bolsas, quando houver, no Programa, serão distribuídas aos mestrandos devidamente matriculados, conforme estabelecidos pelo Curso, em regulamento específico e exigências das agências de fomento.

16 CRONOGRAMA

16.1 O cronograma do edital está disposto no Anexo I.

16.2 A Comissão do Processo de Seleção terá autonomia para redefinir o cronograma dentro do período previsto no edital a partir da entrega do projeto de pesquisa e número de candidatos, sem prejuízo do prazo para os recursos.

16.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br, a partir da realização da Etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa.

17 DOS RECURSOS

17.1 O candidato poderá interpor recurso (Anexo IV) referente às etapas do processo, dirigido à comissão de seleção do PGEEN por meio de requerimento circunstanciado e assinado, em formato "pdf" e enviado, exclusivamente, por correio eletrônico edital.pgecn@unir.br.

17.2 Não serão considerados os pedidos fora do prazo.

17.3 Apenas serão aceitos recursos enviados, exclusivamente, por correio eletrônico.

17.4 As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão do edital, composta por docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

17.5 O Colegiado dará parecer a respeito do recurso seguindo o cronograma, homologando-o ou não e divulgando no sítio eletrônico <http://www.pgecn.unir.br> no menu Editais – Processo seletivo ALUNO

18 MATRÍCULA

18.1 Os candidatos classificados e convocados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à Secretaria de Registro Acadêmico, pessoalmente ou por procurador, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos dos seguintes documentos originais:

1. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
2. Histórico Escolar do curso de graduação.
3. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
4. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
5. Título de eleitor (para candidatos brasileiros). Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
6. Certidão de nascimento ou casamento.
7. Comprovante de residência.
8. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino brasileiros).

18.2 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

18.3 Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão comparecer à SERCA de Registro Acadêmico em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

18.4 A matrícula no curso de Pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

18.5 O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não conclusão de alunos do curso de Pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Dra. Kachia Hedeny Téchio
Coordenadora

Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
Universidade Federal de Rondônia - Campus Rolim de Moura
Port. 676/2022/GR/UNIR/21/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **KACHIA HEDENY TECHIO, Coordenador(a)**, em 05/07/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO, Docente**, em 05/07/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODIRLEI ARCANGELO LOVO, Membro da Comissão**, em 05/07/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Docente**, em 05/07/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407807** e o código CRC **FA8D2806**.

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	
Divulgação do edital	05/07/2023
Período de recurso contra o edital	05/07/2023 a 07/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o edital	10/07/2023
Período de inscrição	10/07/2023 a 08/09/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	15/09/2023
Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	16/09/2023 a 19/09/2023
Divulgação das bancas de avaliação do processo seletivo	20/09/2023
Divulgação do resultado do recurso contra homologação preliminar das inscrições	20/09/2023
Período de recurso contra a banca de avaliação do processo seletivo	20/09/2023 a 22/09/2023
Homologação final das inscrições	25/09/2023
Divulgação do resultado do recurso contra a banca de avaliação do processo seletivo	25/09/2023
Período de avaliação do Projeto de Pesquisa	26/09/2023 a 09/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	13/10/2023
Período de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	16/10/2023 a 18/10/2023
Divulgação do resultado do recurso da avaliação do Projeto de Pesquisa, e do resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa	20/10/2023
Publicação dos horários e dias da apresentação e defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	20/10/2023
Defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na avaliação do projeto de pesquisa	23/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da defesa do projeto	27/10/2023
Período de recurso contra o resultado da entrevista e defesa do projeto de pesquisa	30/10/2023 a 31/10/2023
Divulgação do resultado do recurso da entrevista e defesa do projeto de pesquisa	06/11/2023
Divulgação final do resultado da entrevista e defesa do projeto de pesquisa	07/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos - aprovados na 2ª etapa	08/11/2023
Período de recurso contra o resultado da prova de títulos	09/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado do recurso, e resultado final da prova de títulos	17/11/2023
Publicação do resultado preliminar final	17/11/2023
Período de recurso contra o resultado final	20/11/2023 a 21/11/2023
Divulgação dos resultados dos recursos, e divulgação do resultado final	30/11/2023
Matrícula	a partir de fevereiro/2024

ANEXO II CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - CURRÍCULO VITAE DA PLATAFORMA LATTES DO CNPQ

Quantitativos da Produção Científica - dos últimos 5 anos (Preenchimento desta tabela é obrigatório. As informações incluídas nesta tabela serão conferidas com os comprovantes inseridos no SIGAA):

Item*	Pontuação Máxima	Unidade	valor
Quantos meses de Iniciação	4 pontos para cada seis meses	meses	

Científica ou Tecnológica? **	(valor máximo 16 pontos)	meses	
Quantos meses de PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID))? **	4 pontos para cada seis meses (valor máximo 16 pontos)	meses	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico?	Com Qualis Capes =3 pontos. Sem Qualis Capes =1 ponto. (valor máximo 16 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico?	Com Qualis Capes =3 pontos. Sem Qualis Capes =1 ponto. (valor máximo 10 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s), não publicado(s), como primeiro autor, em periódico?	Com Qualis Capes =3 pontos. Sem Qualis Capes =1 ponto. (valor máximo 8 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s), não publicado(s), como co-autor, em periódico?	Com Qualis Capes =3 pontos. Sem Qualis Capes =1 ponto. (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como primeiro autor?	2 pontos para cada (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como co-autor?	1 pontos para cada (valor máximo 4 pontos)	unidade	
Quantos trabalhos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional?	1 pontos para cada (valor máximo 5 pontos)	unidade	
Quantos trabalhos apresentados em Congresso Regional ou Local?	0,5 pontos para cada (valor máximo 3 pontos)	unidade	
Elaborou e defendeu monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu (trabalho escrito e defendido)?	2 pontos se sim	alternativa	() Sim () Não

* É válido apenas a produção correspondente aos anos entre 2017-2022.

** Não se aplica ao período do quinquênio.

**ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Candidato:
Título:
Avaliador:

ANÁLISE DA ESTRUTURA E CONTEÚDO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios Avaliativos		Pontuação máxima
Estrutura	Adequação às normas de formatação	
	Adequação a norma culta da escrita científica	
	Sequência lógica de ideias	
Conteúdo e relevância	Adequação e relevância à área de Ensino de Ciências da Natureza	
	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	
	Articulação do problema de pesquisa com os objetivos e com o referencial teórico	
	A metodologia responde aos objetivos	
	Coerência, clareza, adequação e exequibilidade da proposta, considerando a fundamentação teórica, a metodologia e cronograma em relação aos objetivos e resultados esperados.	
	Adequação do orçamento em relação aos objetivos, atividades e resultados esperados.	
Total de pontos		

**ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato:
Título:
Avaliador:

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Tipo de Indicador	Pontuação Máxima
I – Exposição clara e objetiva do projeto de pesquisa	
II – Capacidade de argumentação frente às questões propostas pela banca	
III – Demonstração de domínio da fundamentação teórica e dos aspectos metodológicos propostos no projeto de pesquisa, bem como o alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGEEN	
Total	

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação

Nome do candidato:
Linha de pesquisa: () Fundamentos e modelos psicopedagógicos no ensino de ciências da natureza () Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia

2. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)

Venho por meio deste formulário solicitar: À Comissão de Seleção Discente () Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição () Revisão do resultado obtido na avaliação do projeto de pesquisa () Revisão do resultado obtido Carta de recomendação () Revisão do resultado obtido na entrevista () Outros:	
Fundamentação para o pedido:	
Local e data:	Assinatura do candidato:

3. Parecer da Comissão:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para o fim específico de atender ao edital do processo seletivo do nome da (nome da universidade), que sou (informe se preto, pardo ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Rolim de Moura, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)